Freguesia de Vila Nova de Milfontes
Concelho de Odemira

ATA N.º 08/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco António Caetano Lampreia, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário, e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 – PERIODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Registaram-se as seguintes presenças: - Srª Ana Mafalda, Sr. Paulo Anselmo e Sr. Ventura Ramalho.

Interveio o Sr. Ventura Ramalho, dizendo que veio a esta reunião para propor uma parceria entre o Clube Desportivo e a Junta de Freguesia, nos eventos "Animar o Verão", no sentido de não haver sobreposição de eventos na Vila, pois o Clube tem intenção de realizar dois ou três bailes. O Sr. Presidente aceitou a ideia, disse que o cartaz iria sair na próxima semana e que seria importante enviarem as datas dos espetáculos.

Interveio a Srª. Ana Mafalda informando que, junto ao Pavilhão dos Alagoachos, está instalado um grupo de etnia cigana e que as Srªs dessa mesma etnia andam a bater constantemente às portas a pedir dinheiro e são arrogantes para as pessoas. O Sr. Presidente da Junta disse que iria informar a GNR.

A Srª Ana Mafalda informou ainda que, está um músico junto ao Largo da Igreja com um cão e que anda a pintar as portas de algumas casas, ela viu, foi apresentar queixa à GNR e estes nada fizeram. Mais informou que irá fazer queixa da GNR.

Interveio o Sr. Paulo Anselmo, questionando sobre os seguintes assuntos:

- Reforço de pessoal na Freguesia, para o Verão;
- Onde anda a varredora?
- Má imagem dos contentores de recolha de roupa na entrada da Vila (roupa no chão);

- Lixo junto às novas ilhas;
- Necessidade de uma campanha de sensibilização contra as beatas de cigarros no chão;
- Lugares de estacionamento para as cargas e descargas, sempre ocupados por outras viaturas.

Interveio o Sr. Presidente da Junta respondendo às questões do Sr. Paulo:
- Relativamente ao reforço de pessoal, disse que infelizmente a Autarquia não tem dinheiro para fazer reforço de pessoal para o verão.
- A varredora está no estaleiro, pois ainda não temos manobrador e está a decorrer um procedimento de contratação para o efeito. Também a falta de um ponto de água para a limpeza da mesma, tem impedido o seu funcionamento.
- A Empresa H. Sarah Trading, Ldª., é a dona dos contentores e responsável pela recolha das roupas, infelizmente não está a cumprir com o contrato, iremos entrar em contacto com a mesma.
- Relativamente às ilhas, sempre disse que foi uma má escolha da Câmara Municipal de Odemira este tipo de ecopontos, têm sido reportadas fotos, feitos emails por parte da Junta e até de particulares a dar conta desta situação.
- Beatas, lixo no chão, sempre disse e digo que há necessidade de haver Polícia Municipal, pois há situações que não vão com sensibilização, só com multa.
- Estacionamentos, sempre que pode e mais que uma vez reporta sempre estas situações ao Sr. Comandante do Posto da GNR.

Não se registaram mais intervenções.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA: - A reunião de Junta foi adiada para hoje, dia 26 de junho, por motivos de agenda.

2.2 – VIAGEM AÉREA PORTUGAL/MACAU – COMEMORAÇÕES: - O Sr. Presidente informou da sua ida a Macau, no âmbito das "Comemorações dos 100 anos da Viagem Aérea Portugal/Macau, fazendo parte da comitiva que integra também representantes da Câmara Municipal de Odemira, da Força Aérea Portuguesa, da Universidade do Porto e dos familiares dos aviadores.

2.3 - 4ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA PARA O ANO DE 2024: - Em conformidade com o disposto no artigo 16º, nº1, alínea b), da Lei nº75/2013, foi presente a 4ª alteração permutativa ao orçamento da despesa para o ano de 2024. Depois de apreciadas e submetida a votação, foi aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.4 – 2º PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES – RENOVAÇÃO: - Em virtude da necessidade de meios humanos para a limpeza e manutenção de espaços e equipamentos na Freguesia, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, renovar por mais um ano o 2º Protocolo de Colaboração com o Clube Desportivo Praia de Milfontes, com o compromisso mensal de mil e cem euros, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo. Mais foi deliberado submetê-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.5 – MERCADO DE VILA NOVA DE MILFONTES – HASTA PÚBLICA: - Em cumprimento e harmonia com o regulamento do Mercado de Vila Nova de Milfontes, o Executivo da Junta de Freguesia, deliberou por unanimidade, abrir inscrições para realização de hasta pública e concessão dos espaços comerciais "2 Lojas para venda de pão", procedendo à sua publicitação nos lugares habituais.

2.6 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPOS DE FÉRIAS – VERÃO 2024: - Foi presente Protocolo entre o "Município de Odemira, a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e a TIC TAC Associação para a Promoção de Tempos Livres das Crianças e dos Jovens", para realização de campos de férias para o verão de 2024, que tem como objetivo regular o apoio financeiro, técnico e pedagógico a prestar pelas entidades envolvidas, na promoção e dinamização de um espaço de atividades de verão, para crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos e/ou alunos com necessidades especiais, dentro da escolaridade obrigatória.

Depois de analisado e discutido foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo. Mais foi deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.7 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO – REGIME SIMPLIFICADO: - O Sr. Presidente deu conhecimento do Despacho Nº2/2004, adjudicação/aquisição à empresa CityHall Consultoria Pública e Privada, Ldª., de Serviços de Consultoria de Avaliação do Desempenho – Regime Simplificado.

2.8 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AUTÁRQUICA – REGIME SIMPLIFICADO: - O Sr. Presidente deu conhecimento do Despacho Nº3/2004, adjudicação/aquisição à empresa CityHall Consultoria Pública e Privada, Ldª., de Serviços de Consultoria Autárquica – Regime Simplificado.

2.9 – EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE JARDIM PÚBLICO EM VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA Nº 11/2024

EMPREITADA PARA REQUALIFICAÇÃO DE JARDIM PÚBLICO EM VILA NOVA DE MILFONTES

Considerando:

- Que é competência da Junta de Freguesia *"Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsional aprovados pela assembleia de freguesia"*, conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL;
- Por delegação do Município de Odemira, através de auto de transferência aprovado pela Assembleia de Freguesia em 27-07-2022, a gestão e conservação das zonas verdes são da responsabilidade desta Junta de Freguesia;
- Que o Jardim Público na nossa vila necessita de uma intervenção de reabilitação de forma a garantir a segurança de todos os que o frequentem como também o embelezamento da zona onde o mesmo de se encontra;
- Que não temos recursos humanos disponíveis no momento para realizar esta obra;
- O órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
- O valor estimado da obra é de 9.125,00 € (nove mil, cento e vinte e cinco euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- A verba para fazer face à despesa do contrato encontra-se prevista na rubrica n.º 01/11029901 – Outras despesas de capital, com o cabimento n.º 345;
- Prazo da obra: 15 dias;
- O regime de empreitada de obras públicas rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP;
- Face ao valor do contrato, não superior a 10.000 €, podemos adotar o ajuste direto – regime simplificado, atendendo ao artigo 128.º do CCP, em que a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada;
- A empresa Rui & Candeias, Lda. não teve contratos com esta autarquia e é uma empresa do concelho reconhecida pelo trabalho desenvolvido nesta área.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 16 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2 artigo 128.º:

1) Adjudicação da obra Empreitada para Requalificação de Jardim Público Em Vila Nova de Milfontes, pelo valor de 9.125,00 € (nove mil, cento e vinte e cinco euros), à empresa Rui & Candeias, Lda., número de pessoa coletiva 505 173 212, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP, e

2) CPV: 45112712-9 - Trabalhos de paisagismo em jardins.

3) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma empreitada de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

Vila Nova de Milfontes, 24 de junho de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco António Caetano Lampreia".

Depois de analisada a referida proposta, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.0 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA – REGIME SIMPLIFICADO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA Nº 12/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA – REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. Que é competência da Junta de Freguesia *"Administrar e conservar o património da freguesia"*, conforme alínea ii) do n.º 1 do artigo 16º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais RJAL;
2. Que o muro envolvente do Jardim Pinhal do Moinho, o murete de jardim infantil, e uma parede da praça, necessitam de ser pintados;
3. Que não temos recursos humanos disponíveis no memento para realizar tal tarefa;
4. Que se trata de uma tarefa, de carácter pontual, e não permanente;
5. Que o órgão competente para autorizar a despesa é a Junta de Freguesia, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;
6. Que o valor máximo do contrato é de 3 390,00 € (três mil trezentos e noventa euros), e que tem cabimento na rubrica 02022899- Serviços diversos, com o cabimento nº 355;
7. O regime de aquisição de serviços se rege pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante CCP;
8. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
9. A Junta de Freguesia solicitou um orçamento Ana Cleia Ferreira Oliveira, uma vez que conhece o trabalho desenvolvido por esta prestadora de serviços e a sua qualidade de brio profissional;

10. A Junta de Freguesia teve com este prestador de serviços dois contratos, em 2023, no valor global de 4 524,72€ e em 2022 não teve qualquer contrato, cumprindo-se o disposto no n.º 2 do artigo 113.º do CCP,

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

1) Que seja adjudicada a *Aquisição de Serviços* para Pintura do muro envolvente do jardim Pinhal do Moinho, murete do parque infantil e uma parede do edifício da Praça, em regime de tarefa, a ANA CLEIA PEREIRA OLIVEIRA, com número de contribuinte 295 546 310, cujo valor da proposta apresentada tem o valor de 3 390,00€ (três mil trezentos e noventa euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com o *CPV: 50800000-3 – Serviços de manutenção e reparação diversas;*

2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

3) Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: *Proposta da empresa.*

Vila Nova de Milfontes, 24 de junho de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco António Caetano Lampreia"

Depois de analisada a referida proposta, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.1 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – REGIME SIMPLIFICADO: - Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Junta que seguidamente se transcreve: - "PROPOSTA Nº 13/2024

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO REGIME SIMPLIFICADO

Considerando:

1. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal, nos termos da alínea e) do artigo 19.º do RJAL, articulada com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 33.º da LTFP é da Junta de Freguesia;
2. Que se abriu um procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho, um da carreira e categoria de Assistente Operacional e um posto de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal para o ano 2024;

3. Existe a necessidade de garantir que todo o procedimento decorrer nos termos da Lei e com rigor técnico, é imprescindível recorrer a um prestador de serviços que assegure a tramitação do procedimento concursal;
4. Que o valor máximo do contrato é de 3.080,00 € (três e mil e oitenta euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 020214 – Estudos, pareceres, projetos e consultoria;
5. O regime de aquisição de serviços rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
7. Que se trata de um serviço de apoio técnico não permanente, não sujeito a subordinação hierárquica por parte da Junta de Freguesia;
8. Tratando -se de um contrato com pagamentos em ano económico distinto do ano da adjudicação, foi submetido à aprovação da Assembleia de Freguesia, em reunião do dia 21/12/2023, a assunção genérica de compromissos plurianuais, conforme exigido na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual;
9. A empresa Luís Miguel Sousa de Cadete, Lda., é uma empresa que trabalha há vários anos neste tipo de procedimentos, sendo reconhecido o seu profissionalismo;

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

1) Que seja adjudicado a *Aquisição de Serviços para Recrutamento e Seleção*, à empresa Luís Miguel Sousa de Cadete, Lda., com o número de identificação fiscal 509 695 094, pelo valor de 3.080,00 € (três e mil e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, com o *CPV: 79414000-9 - Serviços de consultoria em matéria de gestão de recursos humanos.*
2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
3) Que seja nomeada, Eufémia José Parreira Pereira Costa, como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: *Proposta da empresa.*

Vila Nova de Milfontes, 21 de junho de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco António Caetano Lampreia"

Depois de analisada a referida proposta, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo, e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

3.2 - RATIFICAÇÃO DE PAGAMENTOS: - O Sr. Presidente da Junta propôs ao Órgão Executivo, ao abrigo do nº 3 do artº 164º do Código do Procedimento Administrativo, a ratificação dos seguintes pagamentos:

- Fatura nº FT 2024/4, do fornecedor "Sinal Audacioso, Ldª", no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos);
- Fatura nº FT 2024/6, do fornecedor "Sinal Audacioso, Ldª.", no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

Depois de analisados o executivo deliberou por unanimidade a ratificação dos referidos pagamentos.

3.3 - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTOS: - O Órgão Executivo deliberou por unanimidade autorizar o seguinte pagamento:

- Fatura nº FT 2024/7, no valor de 3.382,50 € (três mil trezentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), do fornecedor "Sinal Audacioso, Ldª.".

3.4 - PAGAMENTOS: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de dezasseis de maio a vinte e seis de junho, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

Filipe Miguel Silva Guerreiro

A TESOUREIRA;

Euferia Costa